



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 144/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 16 de março de 2021.

Referente: **Requerimento nº 038/2021**  
02ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
517/2021

DATA  
19/03/2021

USUÁRIO  
martha

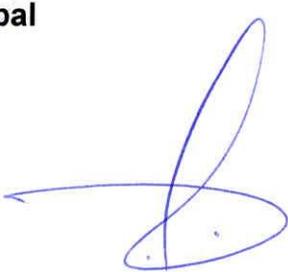
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 038/2021**, de autoria do Nobre Vereador Tarcisio Moreira de Carvalho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu **MEMO SMISP Nº 523/2021**, cópia anexa.,

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

  
29/03/2021

Cajamar, 10 de março de 2021.

**MEMO SMISP Nº 523/2021**

**Á**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Departamento Técnico Legislativo**

**A/C. Michelle Alves de Oliveira**

**Assunto: memorando 399/21 Requerimento 038/21**

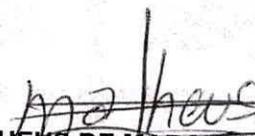
**Vereador Tarcisio Moreira de carvalho**

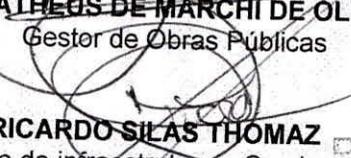
Prezado Senhor (a),

Em atenção ao memorando em referência temos a informar que, foram inseridos equipamentos de acessibilidade recentemente nos Parques Cajamar Feliz Jordanésia e polvilho, Praça Vereador Manoel da Silva Esparrinha e Praça Sandro Sidnei Maganini, informamos ainda que será avaliada a viabilidade de contemplar todos os parque e praças municipais.

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

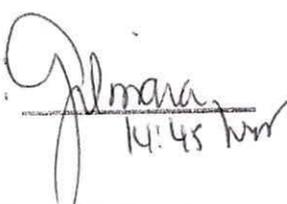
  
**Engº MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA**  
Gestor de Obras Públicas

  
**Engº RICARDO SILAS THOMAZ**  
Secretário Adjunto de infraestrutura e Serviços Públicos

**RAUL LOPES CARDOSO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
14.45 em

MAR 2021

Por:   
14.45 em



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

GABINETE DO VEREADOR em 2ª sessão Ordinária  
com 14 (quatorze) votos favoráveis  
e 0 (zero) votos contrários

REQUERIMENTO Nº 038 / 2021

em 24/02/2021 em São Anderson Rodrigues

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
249/2021

DATA  
12/02/2021

USUÁRIO  
martha

Senhores Vereadores,

Requeiro, nos termos desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário, que o Excelentíssimo Prefeito Danilo Barbosa Machado verifique junto à Secretaria competente da municipalidade e informe se existem, em todos os parques e praças municipais, equipamentos adaptados para a prática de atividades físicas por pessoas portadoras de deficiência física, bem como, se as condições de acesso e locomoção nesses lugares está adequada às necessidades inerentes àquelas pessoas. Solicito, ainda, no caso de não existirem os equipamentos adaptados às pessoas portadoras de deficiências físicas nos parques e praças municipais, e/ou condições de acesso e locomoção adequadas, que seja realizado estudo sobre a possibilidade de implantação dos referidos equipamentos, e adequação da acessibilidade e locomoção em todas as praças e parques do nosso município.

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é feito em atendimento às reivindicações da população, e visando garantir aos cidadãos cajamarenses, portador de algum tipo de deficiência física, o acesso aos espaços públicos e à uma melhor qualidade de vida, por meio da prática de atividades físicas adaptadas às suas limitações motoras. Destaco que tal medida é necessária para promover a igualdade preconizada no art. 5º da Constituição Federal e art. 4º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), e garantir a dignidade da pessoa humana.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de fevereiro de 2021.

TARCISIO MOREIRA DE CARVALHO  
VEREADOR

DEPARTAMENTO  
UNICO  
PLATIVO  
em

01 MAR 2021

Assinado em  
12/02/2021  
10:28